

Conforme Informação de Id. 125410222, exarada pelo Sr. Chefe do Cartório, referida duplicidade foi detectada após batimento extraordinário realizado pelo TSE, envolvendo eleitores já constantes no cadastro com grande similaridade de dados biográficos e mesmo CPF.

O Cartório Eleitoral apresentou a Informação técnica de Id 125410222, esclarecendo "*que o único dado divergente é o nome (JOSE ALEXSANDRO e JOSE ALEX SANDRO), sendo todos os demais idênticos, concluindo-se, portanto, tratar-se da mesma pessoa*".

No tocante à matéria, assim dispõe a Resolução TSE 23.659/2021:

*"Art. 87. Identificada situação em que a mesma pessoa possua duas ou mais inscrições eleitorais liberadas ou regulares, agrupadas ou não pelo batimento de dados biográficos, o cancelamento recairá, preferencialmente, na seguinte ordem:*

*I - na inscrição mais recente, efetuada contrariamente às instruções em vigor;*

*II - na inscrição que não corresponda ao domicílio eleitoral do eleitor ou da eleitora;*

*III - na inscrição que não foi utilizada para o exercício do voto pela última vez;*

*IV - na mais antiga."*

No caso, verifico que a mais antiga (de nº: 087052960825) corresponde ao domicílio atual do eleitor; que nela constam os dados biométricos; a inscrição mais recente (de nº: 095585900876) foi feita contrariamente às instruções; e, por último, que nenhuma das inscrições foi utilizada para o exercício do voto, razão pela qual, deve a inscrição nº 087052960825 desta 101ª ZE ser regularizada e cancelada a inscrição de nº 095585900876, mediante

Isto posto e por tudo o mais que dos autos consta, DETERMINO:

a) a regularização imediata da inscrição eleitoral nº 087052960825 com fundamento no art. 87, incisos I e II da Resolução TSE nº 23.659/2021;

b) a publicação de Edital, nos termos do art. 82 da mesma norma;

c) após o decurso do prazo editalício, a remessa dos autos ao Juízo da 147ª ZE, a fim de que proceda ao cancelamento da inscrição de nº: 095585900876.

Publique-se. Registre-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Jaboatão dos Guararapes, data da assinatura eletrônica.

TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO

Juíza Substituta da 101ª Zona Eleitoral

## **105ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL Nº 4 - TRE-PE/PRES/DG/ZE105 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**PUBLICAÇÃO EM : 17/03/2026**

O Chefe de Cartório da 105ª Zona Eleitoral de Caruaru/PE, por delegação do Exmo. Juiz Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, no uso das atribuições conferidas através da Portaria Cartório nº 1/2026 TRE-PE/PRES/DG/ZE105 publicada no DJE de nº 6, páginas 14-16, em data de 12/01/2026, em virtude da lei etc,

Por ordem do Exmo. Juiz da 105ª Zona Eleitoral de Caruaru/Pe, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 3251683, constante do processo SEI nº 0004216-48.2026.6.17.8105, em anexo, que foi aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação

Documental, conforme informação 5851 do já citado processo SEI, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os seguintes documentos: ofícios (recebidos e expedidos), editais expedidos, RAE (Requerimentos de Alistamento Eleitoral - transferência, revisão e alistamento) e Cadernos de Votação, referentes ao período 2014-2021, da 105ª Zona Eleitoral - Caruaru/Pe.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Caruaru, 13 de março de 2026.

Onasses Cordeiro de Araújo

Chefe de Cartório - 105ª ZE

#### ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO				
CARTÓRIO DA 105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU - PE - 2026				
EXPEDIENTE	Nº CAIXA	ANO	TEMPO DE GUARDA	DESCARTE
Ofícios recebidos Ofícios expedidos (trata-se da segunda via dos ofícios que foram elaborados e assinados no sistema SEI, onde seus originais se encontram devidamente arquivados eletronicamente) Editais expedidos (trata-se da segunda via dos editais que foram elaborados e assinados no sistema SEI, onde seus originais se encontram devidamente arquivados eletronicamente)	1	2019 a 2021	4 anos	2026
Diversos lotes de RAE (Requerimentos de Alistamento Eleitoral) divididos da seguinte forma: Requerimentos formulados por cidadãos que já são eleitores em relação aos seguintes serviços - transferência de domicílio eleitoral e revisão cadastral. Requerimentos formulados por cidadãos que ainda não são eleitores, em relação ao serviço de alistamento eleitoral.	2	2019	5 Anos	2026
Diversos lotes de RAE (Requerimentos de Alistamento Eleitoral) divididos da seguinte forma: Requerimentos formulados por cidadãos que já são eleitores em relação aos seguintes serviços - transferência de domicílio eleitoral e revisão cadastral. Requerimentos formulados por cidadãos que ainda não são eleitores, em relação ao serviço de alistamento eleitoral.	3	2019	5 Anos	2026
Diversos lotes de RAE (Requerimentos de Alistamento Eleitoral) divididos da seguinte forma:				

Requerimentos formulados por cidadãos que já são eleitores em relação aos seguintes serviços - transferência de domicílio eleitoral e revisão cadastral. Requerimentos formulados por cidadãos que ainda não são eleitores, em relação ao serviço de alistamento eleitoral.	4	2020	5 anos	2026
Cadernos de votação (relação contendo dados cadastrais dos eleitores, utilizada pelos mesários no dia da eleição para a devida identificação dos votantes.	25	2014	8 anos	2026
Cadernos de votação (relação contendo dados cadastrais dos eleitores, utilizada pelos mesários no dia da eleição para a devida identificação dos votantes.	26	2016	8 Anos	2026

MENSURAÇÃO TOTAL: 06 caixas arquivo = 0,84 metros lineares

DATAS-LIMITE GERAIS: 2014-2021

Caruaru, na data da assinatura eletrônica

Responsável pela seleção: Onasses Cordeiro de Araújo, Chefe do Cartório da 105ª Zona Eleitoral

## 108ª ZONA ELEITORAL

### OUTROS

#### DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600001-12.2026.6.17.0108

**PUBLICAÇÃO**  
**EM** : 17/03/2026

**PROCESSO** : 0600001-12.2026.6.17.0108 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (BETÂNIA - PE)

**RELATOR** : 108ª ZONA ELEITORAL DE BETÂNIA PE

**Destinatário** : TERCEIROS INTERESSADOS

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**INTERESSADO** : JOSE APARECIDO DA SILVA

**REQUERENTE** : JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL DE BETÂNIA PE

#### JUSTIÇA ELEITORAL

108ª ZONA ELEITORAL DE BETÂNIA/PE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600001-12.2026.6.17.0108 / 108ª ZONA ELEITORAL DE BETÂNIA PE

REQUERENTE: JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL DE BETÂNIA PE

INTERESSADO: JOSE APARECIDO DA SILVA, JOSE APARECIDO DA SILVA

#### DECISÃO

Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de procedimento instaurado em face da coincidência de inscrições eleitorais registrada sob o código 1DBR2602966255, detectada pelo TSE, em batimento realizado